

PARECER JURÍDICO

PLV: 97/2025

Protocolo: 4250/2025

I - ANÁLISE PRELIMINAR

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Vergílio Franz, que *“Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Suicídio no Município de Rio Grande RS.”*

O processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) Projeto, (2) Despacho da Relatoria da CCJ enviando o feito para parecer jurídico.

II - PARECER

Recebido o feito, esta Consultoria fez uma pesquisa ao sítio eletrônico *“<https://leismunicipais.com.br/>”*, onde constatou a existência da Lei nº 8.645, de 27 de maio de 2021, que *“CRIA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO-SETEMBRO AMARELO”*, a ser realizada, anualmente na semana que compreende o dia 10 de setembro, justamente o período que dispõe o Projeto de Lei em análise.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, devido à existência de uma legislação que trata do tema, esta consultoria opina pela *inviabilidade* do presente Projeto de Lei.

É facultado ao autor, caso julgue necessário, encaminhar proposta modificando ou adicionando disposições à Lei 8.645/21.

Rio Grande, 04 de junho de 2025.



Nicole Dos Santos Porto
OAB/RS 133952
Consultora Jurídica
Câmara Municipal do Rio Grande